



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.038/2013**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de **Tacuru**, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **IVANI ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF n 437.113.081-04, residente na Rua Izidora Vilhalva, 380, centro, **Doar Lote Urbano 9, da Quadra 50**, esquina das Rua Izidora Vilhalva com a Av, Jose Carlos de castro Alexandria, neste município de Tacuru - MS, medindo 12,50 x25,00 m, com uma área total de 312,50 m<sup>2</sup>, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 25 ( vinte e cinco ) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.039/2013**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de **Tacuru**, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **IVANI ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF n 437.113.081-04, residente na Rua Izidora Vilhalva, 380, centro, **Doar Lote Urbano 10, da Quadra 50**, localizado Av, Jose Carlos de Castro Alexandria, distante 12,50 mt da Rua Izidora Vilhalva, neste município de Tacuru - MS, medindo 12,50 x25,00 m, com uma área total de 312,50 m<sup>2</sup>, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 25 ( vinte e cinco ) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal